
Aviso n.º2/2019-2020
Contratação de Técnico Especializado

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal não docente, para o ano escolar de 2019/2020, no Agrupamento de Escolas de Pombal – Pombal.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Psicólogo.
2. A necessidade referida no número anterior consta do **anexo 1** ao presente aviso, e foi publicado na página da internet do agrupamento em <http://www.aepombal.edu.pt/>.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento, em <http://www.aepombal.edu.pt/>.
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término, a 31 de agosto de 2020.
 - f) O local de trabalho será no Agrupamento de Escolas de Pombal.
 - g) Deverá desempenhar funções no âmbito da psicologia escolar: avaliação e acompanhamento psicopedagógico dos alunos, desenvolvimento de atividades/programas de enriquecimento curricular e de combate ao insucesso escolar, integrando as atividades dos Serviços de Psicologia e Orientação do Agrupamento.
 - h) São **requisitos de admissão**, ao presente concurso:
 - Licenciatura em Psicologia;
 - Prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;
 - A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;
 - Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.
 - i) O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail: tesp@aepombal.edu.pt, até ao momento do fecho do concurso na aplicação eletrónica da DGAE.
 - j) O **portefólio** deve ser elaborado conforme o **anexo II** do presente aviso.

- k) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido ou o não cumprimento das regras estabelecidas para a sua organização.
- l) São **critérios de seleção**:
- i) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do **anexo II**;
 - ii) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo III**;
 - iii) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do **anexo IV**.
- m) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <http://www.aepombal.edu.pt/>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação do portefólio), devendo os candidatos consultar a página da escola.
- b) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <http://www.aepombal.edu.pt/> a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, que é realizada em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) O candidato, selecionado para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas de Pombal), tal determina a sua não admissão ao concurso.
- f) Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será publicada a lista final ordenada do presente concurso em <http://www.aepombal.edu.pt/>, e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído.
- g) Toda a correspondência entre os candidatos e o Agrupamento deverá ser efetuada exclusivamente por via eletrónica para o e-mail: tesp@aepombal.edu.pt.
- h) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos designados pelo Diretor, e terá a seguinte constituição:
 - Presidente do júri: Assessor técnico-pedagógico;
 - Dois Vogais efetivos:
 - Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;
 - Técnica Superior Licenciada em Psicologia;
 - Dois Vogais Suplentes.
- i) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
 - 1º. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;

Aviso n.º 2/2019-2020 Contratação de Técnico Especializado

- 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 - 4º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 - 5º. Candidatos com maior idade.
- f) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Pombal, Agrupamento de Escolas de Pombal, 30 de agosto de 2019

O Diretor

(Eng. Fernando Augusto Quaresma Mota)

ANEXOS

Anexo I a que se refere o número 2 do presente aviso:

Candidatura	N.º de Horário	N.º de horas	Serviço	Horário
Psicólogo	4	18	Avaliação e acompanhamento psicopedagógico dos alunos, desenvolvimento de atividades/programas de enriquecimento curricular e de combate ao insucesso escolar.	A acordar com a escola

Anexo II a que se refere o número 3, alínea i) e k) do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio (A.P.)** visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio deve ser enviado em formato PDF tamanho A4 com todas as páginas rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as 5 páginas sem anexos.

Na página de rosto do portefólio deve constar a referência ao concurso para Psicólogo no Agrupamento de Escolas de Pombal, o nome do candidato, o n.º da cédula profissional da Ordem dos Psicólogos e os contactos (mail e contacto telefónico).

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e apenas esses.

Na avaliação do Portfólio, com uma ponderação de 30%, são apreciados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica (apresentar comprovativo) e respetiva classificação – p.5%
- Pré-Bolonha:

Formação Relevante	%
Doutoramento em Psicologia	5
Mestrado em Psicologia na área da educação	4
Licenciatura em Psicologia com estágio curricular em contexto educativo	3
Licenciatura em Psicologia	2

- Pós-Bolonha:

Formação Relevante	%
Doutoramento em psicologia	5
Mestrado Integrado com Pós-graduações/Formação Especializada na área	4
Mestrado Integrado em psicologia, com estágio curricular em contexto educativo	3
Mestrado Integrado em Psicologia	2

- b) Experiência no desenvolvimento de projetos com alunos, de todos os níveis de ensino, com dificuldades de aprendizagem/integração escolar ou social - Combate ao Insucesso Escolar e em atividades realizadas no âmbito da Orientação Escolar e Profissional – p. 10%
- c) Experiência em avaliação e acompanhamento psicopedagógico de alunos em contexto escolar – p. 10%

Aviso n.º 2/2019-2020 Contratação de Técnico Especializado

d) Formação profissional realizada na Área da Educação (apresentar comprovativo) - p.5%

Frequência de ações de formação de natureza científica e profissional, realizadas nos últimos 5 anos.

Formação Profissional	Pontos
Mais de 250 horas	5
Entre 100 e 249 horas	4
Entre 50 e 99 horas	3
Menos de 50horas	2

No âmbito das alíneas b) e c) deve ser feita uma reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido (ou a desenvolver), incluindo a avaliação de desempenho que lhe tenha sido atribuída.

Anexo III a que se refere o número 3, alínea k), ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação e Competências** (EAC), com uma ponderação de 35%, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação:

- Motivação para o exercício da função, com conhecimento técnico da atividade a desenvolver e objeto do concurso – p.10%
- Desenvolvimento de projetos com alunos e famílias de diversidade cultural e dificuldades de integração social e escolar – p.10%
- Facilidade de expressão, sentido crítico e capacidade de resposta a situações emergentes – p.5%
- Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal – p.10%

Anexo IV a que se refere o número 3, alínea k), iii) do presente aviso:

Número de anos de experiência profissional na área (35%)

Experiência Profissional	%
Sem experiência profissional nos termos anteriores	0
De 1 a 3 anos de experiência profissional em contexto escolar	10
De 3 a 7 anos de experiência profissional em contexto escolar	15
De 7 a 10 anos de experiência profissional em contexto escolar	25
Mais de 10 anos de experiência profissional em contexto escolar	35

Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o número de dias, meses e anos de experiência profissional (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional não serão os mesmos contabilizados).